

Bei municipal nº 1323 de 03 de Setembro de 2005

"Dispõe sobre autorização para permitar
bem móvel por bem imóvel e contém outras pro-
vidências."

A Câmara municipal de Rio Paranaíba de
Minas - MG, por seus representantes legais, aprova
e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte bei-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a permitar o imóvel denominado lote urbano situado à Rua Afonso Dias Lobo (antigo galpão da Prefeitura), medindo 18 (dezoito) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos totalizando uma área de 54 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados). Por uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), localizada na Praça da Domíngos Português com os seguintes limites: lado direito com Maria Leonor dos Sifas; lado esquerdo com a Adekte Alta Esport Club; fundos com José Operário, da mata e frente com a Rua Domingos Português, sendo que a troca será pura e simples.

Art. 2º - A área a ser permitida em al Prefeitura tem por objetivo a Construção do Novo Cemitério Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 01 de Setembro de 2001.

Edson Laufmo Cardoso
Prefeito municipal